

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo Público nº 001-2016**, a comparecerem junto ao Departamento Pessoal, no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital, a fim de apresentar toda a documentação exigida conforme disposto no referido edital e tomar posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

Nº Inc	Nome Candidato	Cargo Concorrido	Local	Situação
82	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
105	CLADI SERPA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL	2º APROVADO
27	PAULO ROBERTO MANTOAM	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL	3º APROVADO
42	VITOR HUGO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL	4º APROVADO
71	MARLIZE BOURSCHIED	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL	5º APROVADO
52	CLEITON MULLER CASA SANTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL	6º APROVADO
29	IVANETE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 01)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
22	MARCELO MACHADO NOVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 03)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
51	WILMA ALINE MESA AYALA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 04)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
23	AMIULLA MORIELLE MUNIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 05)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
88	FRANCIELE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 06)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
24	ANDREIA CRISTINA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 07)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
26	MIRIAN DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 11)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
20	MARINES PEREIRA MADRUGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 13)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
30	ELAINE CRISTINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 15)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
56	JEVERSON ANTONIO BOENIG	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 18)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
64	LUZIA NISHIMURA DOS ANJOS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 19)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
47	SANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 21)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
28	JANETE ANASTACIO DA SILVA TOMAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (SETOR 22)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO

VERA/MT, EM 15 DE JUNHO DE 2016

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO TESTE SELETIVO PUBLICO
001/2016

Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original com fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- 1 - Cédula de Identidade e CPF;
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dependente se forem o caso;
- 5 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4 – 01 foto 3x4, atualizada;
- 6 – Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP;
- 7 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral do ultimo pleito eleitoral;
- 8 – Nº da Conta Bancaria em nome do empossado;
- 9 – Nº Telefone do empossado;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); (www.tj.mt.gov.br)
- 11 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 12 – Carteira de Habilitação;
- 13 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão

regulamentada;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade e certificados

16 – Comprovante residencial;

17 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18 - CPF do cônjuge;

19 - Comprovante de sanidade física e mental;

20 - Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da

disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21- Declaração de não acumulo de cargo Publico no ato da posse;

22 – Declaração de Nepotismo;